

Resolução 02/2019 - Presidência

O Presidente do Tribunal de Justiça Desportiva, no exercício de suas atribuições, vem, por meio desta, relativamente ao recesso forense, baixar a presente resolução, que dispõe e determina o seguinte:

1º) Decreta-se o recesso forense nas atividades do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol, no âmbito do Rio Grande do Sul, no período de 14 de dezembro de 2019 a 06 de janeiro de 2020, ocasião em que as dependências físicas desse Tribunal estarão fechadas;

2º) Interrompem-se nesse período os prazos processuais porventura em andamento, os quais voltarão a fluir, na íntegra, a partir do dia 07/01/20;

3º) A Secretaria do Tribunal de Justiça Desportiva funcionará exclusivamente em regime de plantão virtual, somente recebendo petições, que deverão ser enviadas pelos interessados para o e-mail: secretaria@tjdrs.com.br.

Cumpra-se.

P. Alegre, 13 de dezembro de 2019.

Peri Silveira
Presidente do TJD/RS